



Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Secretaria de Finanças

Decreto nº 00002/2018

Em, 2 de Janeiro de 2018

ESTABELECE NORMAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE (A) PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8º e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

TÍTULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2018.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste decreto, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei de Orçamento e a distribuição das dotações segundo as normas deste decreto.

Art. 3º - As Cotas a serem fixadas para a execução do orçamento de cada unidade orçamentária, serão liberadas, sob a forma de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas), datadas e assinadas pelo Secretário de Finanças.

Art. 4º - As solicitações de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas) bem como de Créditos Adicionais, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças, onde se processará a análise e posterior liberação.

TÍTULO II


Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 5º - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem

como fonte de recurso receitas com destinação específica.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso - CMD - Por Programa de Trabalho

Exercício: 2018

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Vertente do I	21.564.823	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.796.348	1.804.999
01 Legislativa	5.080	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	425
04 Administração	3.677.999	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	306.377	307.854
08 Assistência Social	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
10 Saúde	38.000	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.181
12 Educação	12.553.414	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.045.699	1.050.729
13 Cultura	615.040	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.233	51.480
15 Urbanismo	2.350.245	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	195.775	196.718
16 Habitação	41.800	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.499
17 Saneamento	114.950	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.622
18 Gestão Ambiental	512.090	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.657	42.863
19 Ciência e Tecnologia	20.900	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.741	1.749
20 Agricultura	309.285	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.763	25.889
22 Indústria	36.575	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.047	3.061
23 Comércio e Serviços	3.135	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	263
25 Energia	153.845	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.815	12.877
26 Transporte	125.265	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.435	10.485
27 Desporto e Lazer	274.835	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	22.894	23.005
28 Encargos Especiais	407.550	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	33.949	34.112
99 Reserva de Contingência	320.815	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.724	26.852
031 Ação Legislativa	5.080	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	425
122 Administração Geral	5.055.869	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	421.153	423.183
123 Administração Financeira	1.338.840	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	111.525	112.061
126 Tecnologia da Informatização	84.645	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.051	7.085
128 Formação de Recursos Humanos	3.135	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	263
131 Comunicação Social	5.225	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
244 Assistência Comunitária	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
306 Alimentação e Nutrição	380.220	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.825
361 Ensino Fundamental	10.236.259	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	852.680	856.778
362 Ensino Médio	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
364 Ensino Superior	21.000	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.758
365 Educação Infantil	1.108.155	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.309	92.755
366 Educação de Jovens e Adultos	56.430	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.700	4.725
392 Difusão Cultural	469.525	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.111	39.300
451 Infra-Estrutura Urbana	431.585	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	36.124
452 Serviços Urbanos	165.110	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.820
482 Habitação Urbana	41.800	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.499
511 Saneamento Básico Rural	41.800	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.482	3.499
512 Saneamento Básico Urbano	73.150	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.093	6.123
541 Preservação e Conservação Ambiental	246.255	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.513	20.612
544 Recursos Hídricos	265.835	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.144	22.251
573 Difusão do Conhecimento Cient. e	15.675	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.306	1.312

PSob